PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

=L E I Nº 1.096, DE 25/11/1971=

-Dispõe sôbre autorização para abertura de crédito especial-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade, crédito especial no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para pagamento de auxílio destinado a Santa Casa de Misericórdia de Leme.

Artigo 2º - O crédito especial a ser aberto correrá por conta do excesso de arrecadação verificado na seguinte verba do Orçamento vigente:

01 - 1.1.1. - 36 ..... Cr$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 25 de novembro de 1971.

Dr. Fernando Arraes de Almeida
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de novembro de 1971

Prof. João Luiz Mancini
Auxiliar de Gabinete